



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 15 DE 25 DE MARÇO DE 2022

“DENOMINA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.”

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA:

Art. 1º Os logradouros relacionados e identificados na Planta de Denominação de Logradouros e Memorial descritivo, que fazem parte integrante deste decreto, situados no Bairro Vila Ito, Município de Ribeira, Estado de São Paulo, ficam assim oficializados e denominados:

I – **RUA DAS MANGUEIRAS**: com área: 3.137,196 m² e perímetro: 616,11 m, com a seguinte descrição cartográfica: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC-1, de coordenadas E= 702.018,89m e N= 7.273.603,70m; 90°00'00" e 12,49 m até o vértice AC-2, de coordenadas E= 702.031,38m e N= 7.273.603,70m; 92°06'16" e 8,99 m até o vértice AC-3, de coordenadas E= 702.040,36m e N= 7.273.603,37m; 94°13'58" e 11,38 m até o vértice AC-4, de coordenadas E= 702.051,71m e N= 7.273.602,53m; 94°12'45" e 11,57 m até o vértice AC-5, de coordenadas E= 702.063,25m e N= 7.273.601,68m; 93°50'41" e 11,19 m até o vértice AC-6, de coordenadas E= 702.074,41m e N= 7.273.600,93m; 92°46'54" e 13,81 m até o vértice AC-7, de coordenadas E= 702.088,20m e N= 7.273.600,26m; 94°54'15" e 9,47 m até o vértice AC-8, de coordenadas E= 702.097,64m e N= 7.273.599,45m; 94°25'34" e 17,62 m até o vértice AC-9, de coordenadas E= 702.115,21m e N= 7.273.598,09m; 94°26'11" e 20,94 m até o vértice AC-10, de coordenadas E= 702.136,09m e N= 7.273.596,47m; 107°31'32" e 9,96 m até o vértice AC-11, de coordenadas E= 702.145,59m e N= 7.273.593,47m; 113°02'43" e 11,29 m até o vértice AC-12, de coordenadas E= 702.155,98m e N= 7.273.589,05m; 111°49'06" e 12,48 m até o vértice AC-13, de coordenadas E= 702.167,57m e N= 7.273.584,41m; 133°43'59" e 17,59 m até o vértice AC-14, de coordenadas E= 702.180,28m e N= 7.273.572,25m; 131°54'42" e 9,58 m até o vértice AC-15, de coordenadas E= 702.187,41m e N= 7.273.565,85m; 140°28'20" e 12,68 m até o vértice AC-16, de coordenadas E= 702.195,48m e N= 7.273.556,07m; 178°24'11" e 14,00 m até o vértice AC-17, de coordenadas E= 702.195,87m e N= 7.273.542,08m; 170°08'33" e 11,68 m até o vértice AC-18, de coordenadas E= 702.197,87m e N= 7.273.530,57m; 153°21'45" e 14,16 m até o vértice AC-19, de coordenadas E= 702.204,22m e N= 7.273.517,91m; 248°23'34" e 15,89 m até o vértice AC-20, de coordenadas E= 702.189,45m e N= 7.273.512,06m; 3°18'47" e 8,82 m até o vértice AC-21, de coordenadas E= 702.189,96m e N= 7.273.520,87m; 355°14'11" e 2,17 m até o vértice*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

AC-22, de coordenadas E= 702.189,78m e N= 7.273.523,03m; 345°04'07" e 4,66 m até o vértice AC-23, de coordenadas E= 702.188,58m e N= 7.273.527,53m; 345°05'39" e 8,63 m até o vértice AC-24, de coordenadas E= 702.186,36m e N= 7.273.535,87m; 347°46'38" e 12,19 m até o vértice AC-25, de coordenadas E= 702.183,78m e N= 7.273.547,78m; 337°19'51" e 6,25 m até o vértice AC-26, de coordenadas E= 702.181,37m e N= 7.273.553,55m; 331°44'16" e 6,04 m até o vértice AC-27, de coordenadas E= 702.178,51m e N= 7.273.558,87m; 316°26'51" e 16,52 m até o vértice AC-28, de coordenadas E= 702.167,13m e N= 7.273.570,84m; 305°02'55" e 9,12 m até o vértice AC-29, de coordenadas E= 702.159,66m e N= 7.273.576,08m; 293°00'01" e 17,84 m até o vértice AC-30, de coordenadas E= 702.143,24m e N= 7.273.583,05m; 287°48'48" e 10,79 m até o vértice AC-31, de coordenadas E= 702.132,97m e N= 7.273.586,35m; 276°06'08" e 16,74 m até o vértice AC-32, de coordenadas E= 702.116,32m e N= 7.273.588,13m; 276°21'03" e 12,02 m até o vértice AC-33, de coordenadas E= 702.104,37m e N= 7.273.589,46m; 273°31'59" e 56,96 m até o vértice AC-34, de coordenadas E= 702.047,52m e N= 7.273.592,97m; 230°14'08" e 1,78 m até o vértice AC-35, de coordenadas E= 702.046,15m e N= 7.273.591,83m; 203°59'41" e 36,20 m até o vértice AC-36, de coordenadas E= 702.031,43m e N= 7.273.558,76m; 201°03'16" e 31,34 m até o vértice AC-37, de coordenadas E= 702.020,17m e N= 7.273.529,51m; 254°19'50" e 14,55 m até o vértice AC-38, de coordenadas E= 702.006,16m e N= 7.273.525,58m; 20°37'47" e 66,39 m até o vértice AC-39, de coordenadas E= 702.029,55m e N= 7.273.587,71m; 24°22'14" e 10,98 m até o vértice AC-40, de coordenadas E= 702.034,08m e N= 7.273.597,71m; 277°21'09" e 15,32 m até o vértice AC-41, de coordenadas E= 702.018,89m e N= 7.273.599,67m; 0°00'00" e 4,03 m até o vértice AC-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - **RUA DAS CEREJEIRAS**: com área: 3.181,593 m² e perímetro: 653,23 m e com a seguinte descrição cartográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC-1, de coordenadas E= 702.241,63m e N= 7.273.456,91m; 160°53'03" e 1,86 m até o vértice AC-2, de coordenadas E= 702.242,24m e N= 7.273.455,15m; 106°31'44" e 5,80 m até o vértice AC-3, de coordenadas E= 702.247,80m e N= 7.273.453,50m; 195°45'46" e 7,33 m até o vértice AC-4, de coordenadas E= 702.245,81m e N= 7.273.446,45m; 229°11'06" e 4,07 m até o vértice AC-5, de coordenadas E= 702.242,73m e N= 7.273.443,79m; 226°26'16" e 8,74 m até o vértice AC-6, de coordenadas E= 702.236,40m e N= 7.273.437,77m; 240°37'47" e 17,45 m até o vértice AC-7, de coordenadas E= 702.221,19m e N= 7.273.429,21m; 227°23'14" e 14,43 m até o vértice AC-8, de coordenadas E= 702.210,57m e N= 7.273.419,44m; 228°35'23" e 20,67 m até o vértice AC-9, de coordenadas E= 702.195,07m e N= 7.273.405,77m; 234°23'47" e 27,33 m até o vértice AC-10, de coordenadas E= 702.172,85m e N= 7.273.389,86m; 233°18'20" e 22,86 m até o vértice AC-11, de coordenadas E= 702.154,52m e N= 7.273.376,20m; 234°14'04" e 9,65 m até o vértice AC-12, de coordenadas E= 702.146,69m e N= 7.273.370,56m; 233°33'46" e 18,81 m até o vértice AC-13, de coordenadas E= 702.131,56m e N= 7.273.359,39m; 223°02'12" e 21,47 m até o vértice AC-14, de coordenadas E= 702.116,91m e N= 7.273.343,70m; 223°01'30" e 4,51 m até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

AC-15, de coordenadas E= 702.113,83m e N= 7.273.340,40m; 209°24'09" e 36,32 m até o vértice AC-16, de coordenadas E= 702.096,00m e N= 7.273.308,76m; 214°22'53" e 25,29 m até o vértice AC-17, de coordenadas E= 702.081,72m e N= 7.273.287,89m; 194°02'10" e 2,60 m até o vértice AC-18, de coordenadas E= 702.081,09m e N= 7.273.285,37m; 230°36'50" e 5,42 m até o vértice AC-19, de coordenadas E= 702.076,90m e N= 7.273.281,93m; 215°38'40" e 11,22 m até o vértice AC-20, de coordenadas E= 702.070,36m e N= 7.273.272,81m; 221°56'22" e 12,45 m até o vértice AC-21, de coordenadas E= 702.062,04m e N= 7.273.263,55m; 221°57'48" e 12,41 m até o vértice AC-22, de coordenadas E= 702.053,74m e N= 7.273.254,32m; 197°57'48" e 35,73 m até o vértice AC-23, de coordenadas E= 702.042,72m e N= 7.273.220,33m; 298°42'16" e 7,31 m até o vértice AC-24, de coordenadas E= 702.036,31m e N= 7.273.223,84m; 18°08'06" e 35,63 m até o vértice AC-25, de coordenadas E= 702.047,40m e N= 7.273.257,70m; 41°15'45" e 1,41 m até o vértice AC-26, de coordenadas E= 702.048,33m e N= 7.273.258,76m; 40°29'56" e 27,30 m até o vértice AC-27, de coordenadas E= 702.066,06m e N= 7.273.279,52m; 40°31'45" e 3,45 m até o vértice AC-28, de coordenadas E= 702.068,30m e N= 7.273.282,14m; 25°39'45" e 12,49 m até o vértice AC-29, de coordenadas E= 702.073,71m e N= 7.273.293,40m; 30°29'05" e 4,51 m até o vértice AC-30, de coordenadas E= 702.076,00m e N= 7.273.297,29m; 30°42'10" e 9,79 m até o vértice AC-31, de coordenadas E= 702.081,00m e N= 7.273.305,71m; 32°23'35" e 13,48 m até o vértice AC-32, de coordenadas E= 702.088,22m e N= 7.273.317,09m; 31°30'54" e 21,92 m até o vértice AC-33, de coordenadas E= 702.099,68m e N= 7.273.335,78m; 23°32'10" e 22,51 m até o vértice AC-34, de coordenadas E= 702.108,67m e N= 7.273.356,42m; 54°11'22" e 21,96 m até o vértice AC-35, de coordenadas E= 702.126,48m e N= 7.273.369,27m; 53°28'48" e 18,99 m até o vértice AC-36, de coordenadas E= 702.141,74m e N= 7.273.380,57m; 53°28'56" e 12,37 m até o vértice AC-37, de coordenadas E= 702.151,68m e N= 7.273.387,93m; 53°29'17" e 13,13 m até o vértice AC-38, de coordenadas E= 702.162,23m e N= 7.273.395,74m; 53°29'48" e 15,31 m até o vértice AC-39, de coordenadas E= 702.174,54m e N= 7.273.404,85m; 53°30'33" e 16,63 m até o vértice AC-40, de coordenadas E= 702.187,91m e N= 7.273.414,74m; 52°38'56" e 13,33 m até o vértice AC-41, de coordenadas E= 702.198,51m e N= 7.273.422,83m; 51°12'22" e 13,34 m até o vértice AC-42, de coordenadas E= 702.208,91m e N= 7.273.431,19m; 53°44'09" e 14,76 m até o vértice AC-43, de coordenadas E= 702.220,81m e N= 7.273.439,92m; 55°35'33" e 12,85 m até o vértice AC-44, de coordenadas E= 702.231,41m e N= 7.273.447,18m; 28°45'44" e 3,62 m até o vértice AC-45, de coordenadas E= 702.233,15m e N= 7.273.450,35m; 52°16'30" e 10,72 m até o vértice AC-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III - **RUA JACARANDÁ**: com área: 1.702,311 m² e perímetro: 426,38 m, e com a seguinte descrição cartográfica: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC-1, de coordenadas E= 702.160,44m e N= 7.273.482,25m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 149°46'56" e 10,67 m até o vértice AC-2, de coordenadas E= 702.165,81m e N= 7.273.473,03m; 246°15'02" e 11,47 m até o vértice*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

AC-3, de coordenadas E= 702.155,31m e N= 7.273.468,41m; 248°35'35" e 12,14 m até o vértice AC-4, de coordenadas E= 702.144,01m e N= 7.273.463,98m; 244°53'07" e 13,08 m até o vértice AC-5, de coordenadas E= 702.132,17m e N= 7.273.458,43m; 241°33'59" e 13,71 m até o vértice AC-6, de coordenadas E= 702.120,11m e N= 7.273.451,90m; 239°59'40" e 11,18 m até o vértice AC-7, de coordenadas E= 702.110,43m e N= 7.273.446,31m; 250°08'31" e 10,57 m até o vértice AC-8, de coordenadas E= 702.100,49m e N= 7.273.442,72m; 241°26'47" e 3,22 m até o vértice AC-9, de coordenadas E= 702.097,66m e N= 7.273.441,18m; 243°32'12" e 12,59 m até o vértice AC-10, de coordenadas E= 702.086,39m e N= 7.273.435,57m; 237°21'54" e 18,52 m até o vértice AC-11, de coordenadas E= 702.070,79m e N= 7.273.425,58m; 253°53'00" e 7,35 m até o vértice AC-12, de coordenadas E= 702.063,73m e N= 7.273.423,54m; 231°38'39" e 19,43 m até o vértice AC-13, de coordenadas E= 702.048,49m e N= 7.273.411,48m; 234°22'11" e 15,81 m até o vértice AC-14, de coordenadas E= 702.035,64m e N= 7.273.402,27m; 232°06'18" e 10,06 m até o vértice AC-15, de coordenadas E= 702.027,70m e N= 7.273.396,09m; 213°25'51" e 23,31 m até o vértice AC-16, de coordenadas E= 702.014,86m e N= 7.273.376,64m; 194°52'06" e 5,85 m até o vértice AC-17, de coordenadas E= 702.013,36m e N= 7.273.370,99m; 221°55'04" e 16,57 m até o vértice AC-18, de coordenadas E= 702.002,29m e N= 7.273.358,66m; 16°59'57" e 16,66 m até o vértice AC-19, de coordenadas E= 702.007,16m e N= 7.273.374,59m; 28°15'38" e 21,31 m até o vértice AC-20, de coordenadas E= 702.017,25m e N= 7.273.393,36m; 142°18'21" e 1,11 m até o vértice AC-21, de coordenadas E= 702.017,93m e N= 7.273.392,48m; 17°52'06" e 6,71 m até o vértice AC-22, de coordenadas E= 702.019,99m e N= 7.273.398,87m; 33°56'58" e 6,12 m até o vértice AC-23, de coordenadas E= 702.023,41m e N= 7.273.403,95m; 38°07'59" e 6,62 m até o vértice AC-24, de coordenadas E= 702.027,50m e N= 7.273.409,16m; 45°22'11" e 7,67 m até o vértice AC-25, de coordenadas E= 702.032,96m e N= 7.273.414,55m; 52°49'29" e 10,13 m até o vértice AC-26, de coordenadas E= 702.041,03m e N= 7.273.420,67m; 61°28'33" e 32,84 m até o vértice AC-27, de coordenadas E= 702.069,88m e N= 7.273.436,35m; 63°52'16" e 84,61 m até o vértice AC-28, de coordenadas E= 702.145,84m e N= 7.273.473,61m; 62°53'31" e 13,21 m até o vértice AC-29, de coordenadas E= 702.157,60m e N= 7.273.479,63m; 47°18'27" e 3,86 m até o vértice AC-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

IV - **RUA DOS COQUEIROS**: com área: 1.630,493 m² e perímetro: 356,38 m e com a seguinte descrição cartográfica: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC-1, de coordenadas E= 702.020,17m e N= 7.273.529,51m; 168°05'20" e 1,31 m até o vértice AC-2, de coordenadas E= 702.020,44m e N= 7.273.528,23m; 151°42'58" e 4,62 m até o vértice AC-3, de coordenadas E= 702.022,63m e N= 7.273.524,16m; 133°39'45" e 7,27 m até o vértice AC-4, de coordenadas E= 702.027,89m e N= 7.273.519,14m; 110°50'18" e 4,75 m até o vértice AC-5, de coordenadas E= 702.032,33m e N= 7.273.517,45m; 94°59'24" e 83,70 m até o vértice AC-6, de coordenadas E= 702.115,71m e N= 7.273.510,17m; 94°34'56" e 16,52 m até o vértice AC-7, de coordenadas E= 702.132,18m e N= 7.273.508,85m; 95°57'36" e 22,63 m até o vértice AC-8, de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

coordenadas E= 702.154,69m e N= 7.273.506,50m; 93°55'57" e 18,66 m até o vértice AC-9, de coordenadas E= 702.173,31m e N= 7.273.505,22m; 247°01'14" e 37,76 m até o vértice AC-10, de coordenadas E= 702.138,55m e N= 7.273.490,48m; 323°33'15" e 10,27 m até o vértice AC-11, de coordenadas E= 702.132,45m e N= 7.273.498,74m; 288°48'52" e 2,39 m até o vértice AC-12, de coordenadas E= 702.130,19m e N= 7.273.499,51m; 275°18'06" e 27,60 m até o vértice AC-13, de coordenadas E= 702.102,71m e N= 7.273.502,06m; 273°52'28" e 19,53 m até o vértice AC-14, de coordenadas E= 702.083,22m e N= 7.273.503,38m; 276°04'07" e 19,58 m até o vértice AC-15, de coordenadas E= 702.063,75m e N= 7.273.505,45m; 272°24'05" e 21,72 m até o vértice AC-16, de coordenadas E= 702.042,05m e N= 7.273.506,36m; 254°38'47" e 6,12 m até o vértice AC-17, de coordenadas E= 702.036,15m e N= 7.273.504,74m; 302°33'38" e 0,98 m até o vértice AC-18, de coordenadas E= 702.035,32m e N= 7.273.505,27m; 287°30'17" e 12,47 m até o vértice AC-19, de coordenadas E= 702.023,43m e N= 7.273.509,02m; 316°00'10" e 12,93 m até o vértice AC-20, de coordenadas E= 702.014,45m e N= 7.273.518,32m; 311°12'37" e 11,02 m até o vértice AC-21, de coordenadas E= 702.006,16m e N= 7.273.525,58m; 74°19'50" e 14,55 m até o vértice AC-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

V - **RUA DAS AMOREIRAS**, com área: 2.792,966 m² e perímetro: 691,58 m e com a seguinte descrição cartográfica: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC-1, de coordenadas E= 702.023,43m e N= 7.273.509,02m; 107°30'17" e 12,47 m até o vértice AC-2, de coordenadas E= 702.035,32m e N= 7.273.505,27m; 242°14'57" e 3,46 m até o vértice AC-3, de coordenadas E= 702.032,26m e N= 7.273.503,66m; 219°48'20" e 12,03 m até o vértice AC-4, de coordenadas E= 702.024,56m e N= 7.273.494,42m; 132°23'51" e 1,87 m até o vértice AC-5, de coordenadas E= 702.025,94m e N= 7.273.493,16m; 213°26'15" e 11,96 m até o vértice AC-6, de coordenadas E= 702.019,35m e N= 7.273.483,18m; 192°26'39" e 3,67 m até o vértice AC-7, de coordenadas E= 702.018,56m e N= 7.273.479,60m; 209°28'14" e 8,03 m até o vértice AC-8, de coordenadas E= 702.014,61m e N= 7.273.472,61m; 209°30'56" e 9,30 m até o vértice AC-9, de coordenadas E= 702.010,03m e N= 7.273.464,52m; 206°57'24" e 3,93 m até o vértice AC-10, de coordenadas E= 702.008,25m e N= 7.273.461,02m; 202°06'34" e 7,25 m até o vértice AC-11, de coordenadas E= 702.005,52m e N= 7.273.454,30m; 200°35'49" e 8,22 m até o vértice AC-12, de coordenadas E= 702.002,63m e N= 7.273.446,61m; 205°08'36" e 13,70 m até o vértice AC-13, de coordenadas E= 701.996,81m e N= 7.273.434,21m; 203°48'05" e 23,47 m até o vértice AC-14, de coordenadas E= 701.987,34m e N= 7.273.412,74m; 199°57'33" e 14,38 m até o vértice AC-15, de coordenadas E= 701.982,43m e N= 7.273.399,22m; 116°16'07" e 3,46 m até o vértice AC-16, de coordenadas E= 701.985,53m e N= 7.273.397,69m; 199°07'48" e 12,51 m até o vértice AC-17, de coordenadas E= 701.981,43m e N= 7.273.385,87m; 286°28'53" e 1,76 m até o vértice AC-18, de coordenadas E= 701.979,74m e N= 7.273.386,37m; 205°54'58" e 10,66 m até o vértice AC-19, de coordenadas E= 701.975,08m e N= 7.273.376,78m; 193°56'10" e 12,50 m até o vértice AC-20, de coordenadas E= 701.972,07m e N= 7.273.364,65m; 104°47'09" e 4,82 m até o vértice*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

AC-21, de coordenadas E= 701.976,73m e N= 7.273.363,42m; 195°53'22" e 9,83 m até o vértice AC-22, de coordenadas E= 701.974,04m e N= 7.273.353,97m; 202°48'51" e 27,21 m até o vértice AC-23, de coordenadas E= 701.963,49m e N= 7.273.328,89m; 202°19'58" e 9,21 m até o vértice AC-24, de coordenadas E= 701.959,99m e N= 7.273.320,37m; 202°19'25" e 11,00 m até o vértice AC-25, de coordenadas E= 701.955,81m e N= 7.273.310,19m; 204°20'32" e 9,80 m até o vértice AC-26, de coordenadas E= 701.951,77m e N= 7.273.301,26m; 205°11'41" e 9,73 m até o vértice AC-27, de coordenadas E= 701.947,63m e N= 7.273.292,46m; 201°28'08" e 9,92 m até o vértice AC-28, de coordenadas E= 701.944,00m e N= 7.273.283,23m; 206°33'54" e 10,20 m até o vértice AC-29, de coordenadas E= 701.939,44m e N= 7.273.274,11m; 205°48'43" e 5,44 m até o vértice AC-30, de coordenadas E= 701.937,07m e N= 7.273.269,21m; 204°20'53" e 12,37 m até o vértice AC-31, de coordenadas E= 701.931,97m e N= 7.273.257,94m; 205°21'15" e 10,16 m até o vértice AC-32, de coordenadas E= 701.927,62m e N= 7.273.248,76m; 207°07'50" e 10,88 m até o vértice AC-33, de coordenadas E= 701.922,66m e N= 7.273.239,08m; 207°09'04" e 9,62 m até o vértice AC-34, de coordenadas E= 701.918,27m e N= 7.273.230,52m; 203°49'52" e 9,75 m até o vértice AC-35, de coordenadas E= 701.914,33m e N= 7.273.221,60m; 180°00'00" e 2,61 m até o vértice AC-36, de coordenadas E= 701.914,33m e N= 7.273.218,99m; 207°07'36" e 9,12 m até o vértice AC-37, de coordenadas E= 701.910,17m e N= 7.273.210,87m; 169°49'51" e 2,27 m até o vértice AC-38, de coordenadas E= 701.910,57m e N= 7.273.208,64m; 226°21'34" e 8,35 m até o vértice AC-39, de coordenadas E= 701.904,53m e N= 7.273.202,88m; 333°26'06" e 4,11 m até o vértice AC-40, de coordenadas E= 701.902,69m e N= 7.273.206,56m; 324°53'57" e 2,59 m até o vértice AC-41, de coordenadas E= 701.901,20m e N= 7.273.208,68m; 0°00'00" e 2,24 m até o vértice AC-42, de coordenadas E= 701.901,20m e N= 7.273.210,92m; 12°48'45" e 6,13 m até o vértice AC-43, de coordenadas E= 701.902,56m e N= 7.273.216,90m; 13°52'39" e 5,25 m até o vértice AC-44, de coordenadas E= 701.903,82m e N= 7.273.222,00m; 32°39'54" e 14,73 m até o vértice AC-45, de coordenadas E= 701.911,77m e N= 7.273.234,40m; 27°25'16" e 16,76 m até o vértice AC-46, de coordenadas E= 701.919,49m e N= 7.273.249,28m; 25°14'22" e 12,76 m até o vértice AC-47, de coordenadas E= 701.924,93m e N= 7.273.260,82m; 18°34'45" e 12,55 m até o vértice AC-48, de coordenadas E= 701.928,93m e N= 7.273.272,72m; 32°10'07" e 11,91 m até o vértice AC-49, de coordenadas E= 701.935,27m e N= 7.273.282,80m; 25°13'05" e 12,56 m até o vértice AC-50, de coordenadas E= 701.940,62m e N= 7.273.294,16m; 26°57'37" e 8,43 m até o vértice AC-51, de coordenadas E= 701.944,44m e N= 7.273.301,67m; 25°17'05" e 10,21 m até o vértice AC-52, de coordenadas E= 701.948,80m e N= 7.273.310,90m; 25°18'29" e 4,28 m até o vértice AC-53, de coordenadas E= 701.950,63m e N= 7.273.314,77m; 21°54'21" e 4,07 m até o vértice AC-54, de coordenadas E= 701.952,15m e N= 7.273.318,55m; 20°06'13" e 15,42 m até o vértice AC-55, de coordenadas E= 701.957,45m e N= 7.273.333,03m; 17°24'43" e 8,86 m até o vértice AC-56, de coordenadas E= 701.960,10m e N= 7.273.341,48m; 33°48'53" e 3,83 m até o vértice AC-57, de coordenadas E= 701.962,23m e N= 7.273.344,66m; 6°55'34" e 12,85 m até o vértice AC-58, de coordenadas E= 701.963,78m e N=



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.273.357,42m; 6°49'57" e 15,30 m até o vértice AC-59, de coordenadas E= 701.965,60m e N= 7.273.372,61m; 270°00'00" e 0,68 m até o vértice AC-60, de coordenadas E= 701.964,92m e N= 7.273.372,61m; 20°36'38" e 9,83 m até o vértice AC-61, de coordenadas E= 701.968,38m e N= 7.273.381,81m; 13°38'57" e 6,82 m até o vértice AC-62, de coordenadas E= 701.969,99m e N= 7.273.388,44m; 18°28'28" e 9,15 m até o vértice AC-63, de coordenadas E= 701.972,89m e N= 7.273.397,12m; 22°26'30" e 20,77 m até o vértice AC-64, de coordenadas E= 701.980,82m e N= 7.273.416,32m; 22°30'01" e 7,00 m até o vértice AC-65, de coordenadas E= 701.983,50m e N= 7.273.422,79m; 22°24'00" e 7,82 m até o vértice AC-66, de coordenadas E= 701.986,48m e N= 7.273.430,02m; 19°43'43" e 23,67 m até o vértice AC-67, de coordenadas E= 701.994,47m e N= 7.273.452,30m; 22°05'46" e 11,19 m até o vértice AC-68, de coordenadas E= 701.998,68m e N= 7.273.462,67m; 25°40'19" e 24,10 m até o vértice AC-69, de coordenadas E= 702.009,12m e N= 7.273.484,39m; 31°36'27" e 16,33 m até o vértice AC-70, de coordenadas E= 702.017,68m e N= 7.273.498,30m; 33°41'24" e 10,35 m até o vértice AC-71, de coordenadas E= 702.023,42m e N= 7.273.506,91m; 0°16'18" e 2,11 m até o vértice AC-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VI - **RUA DAS OLIVEIRAS**, com área: 1.237,355 m² e perímetro: 304,18 m e com a seguinte descrição cartográfica: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC-1, de coordenadas E= 702.180,13m e N= 7.273.437,11m; 152°02'40" e 11,24 m até o vértice AC-2, de coordenadas E= 702.185,40m e N= 7.273.427,18m; 286°55'05" e 2,51 m até o vértice AC-3, de coordenadas E= 702.183,00m e N= 7.273.427,91m; 245°50'16" e 17,17 m até o vértice AC-4, de coordenadas E= 702.167,33m e N= 7.273.420,88m; 243°14'14" e 15,55 m até o vértice AC-5, de coordenadas E= 702.153,45m e N= 7.273.413,88m; 245°28'34" e 13,06 m até o vértice AC-6, de coordenadas E= 702.141,57m e N= 7.273.408,46m; 180°00'00" e 1,20 m até o vértice AC-7, de coordenadas E= 702.141,57m e N= 7.273.407,26m; 244°57'21" e 11,46 m até o vértice AC-8, de coordenadas E= 702.131,19m e N= 7.273.402,41m; 244°54'49" e 18,89 m até o vértice AC-9, de coordenadas E= 702.114,08m e N= 7.273.394,40m; 243°33'10" e 17,40 m até o vértice AC-10, de coordenadas E= 702.098,50m e N= 7.273.386,65m; 225°00'00" e 4,91 m até o vértice AC-11, de coordenadas E= 702.095,03m e N= 7.273.383,18m; 198°36'09" e 2,16 m até o vértice AC-12, de coordenadas E= 702.094,34m e N= 7.273.381,13m; 185°52'17" e 2,83 m até o vértice AC-13, de coordenadas E= 702.094,05m e N= 7.273.378,31m; 154°32'44" e 22,38 m até o vértice AC-14, de coordenadas E= 702.103,67m e N= 7.273.358,10m; 135°37'22" e 2,60 m até o vértice AC-15, de coordenadas E= 702.105,49m e N= 7.273.356,24m; 285°52'06" e 27,61 m até o vértice AC-16, de coordenadas E= 702.078,93m e N= 7.273.363,79m; 52°24'50" e 4,00 m até o vértice AC-17, de coordenadas E= 702.082,10m e N= 7.273.366,23m; 18°51'00" e 8,29 m até o vértice AC-18, de coordenadas E= 702.084,78m e N= 7.273.374,08m; 11°18'36" e 7,14 m até o vértice AC-19, de coordenadas E= 702.086,18m e N= 7.273.381,08m; 11°14'13" e 4,62 m até o vértice AC-20, de coordenadas E= 702.087,08m e N= 7.273.385,61m; 32°36'46" e 5,90 m até o vértice AC-21, de coordenadas E= 702.090,26m e N= 7.273.390,58m; 53°44'14" e 6,80 m até o vértice AC-22, de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

coordenadas $E= 702.095,74m$ e $N= 7.273.394,60m$; $63^{\circ}56'14''$ e $8,67 m$ até o vértice AC-23, de coordenadas $E= 702.103,53m$ e $N= 7.273.398,41m$; $62^{\circ}33'34''$ e $13,76 m$ até o vértice AC-24, de coordenadas $E= 702.115,74m$ e $N= 7.273.404,75m$; $341^{\circ}18'25''$ e $1,40 m$ até o vértice AC-25, de coordenadas $E= 702.115,29m$ e $N= 7.273.406,08m$; $65^{\circ}46'43''$ e $12,58 m$ até o vértice AC-26, de coordenadas $E= 702.126,76m$ e $N= 7.273.411,24m$; $70^{\circ}30'57''$ e $12,95 m$ até o vértice AC-27, de coordenadas $E= 702.138,97m$ e $N= 7.273.415,56m$; $64^{\circ}53'07''$ e $12,37 m$ até o vértice AC-28, de coordenadas $E= 702.150,17m$ e $N= 7.273.420,81m$; $61^{\circ}50'09''$ e $6,25 m$ até o vértice AC-29, de coordenadas $E= 702.155,68m$ e $N= 7.273.423,76m$; $61^{\circ}45'23''$ e $6,11 m$ até o vértice AC-30, de coordenadas $E= 702.161,06m$ e $N= 7.273.426,65m$; $357^{\circ}51'33''$ e $1,07 m$ até o vértice AC-31, de coordenadas $E= 702.161,02m$ e $N= 7.273.427,72m$; $64^{\circ}04'52''$ e $9,52 m$ até o vértice AC-32, de coordenadas $E= 702.169,58m$ e $N= 7.273.431,88m$; $63^{\circ}37'51''$ e $11,78 m$ até o vértice AC-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VII - **RUA UMBAUBÁ**: com a área: $245,524 m^2$ e perímetro: $98,05 m$, e com a seguinte descrição cartográfica: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC-1, de coordenadas $E= 702.070,79m$ e $N= 7.273.425,58m$; $157^{\circ}06'00''$ e $16,37 m$ até o vértice AC-2, de coordenadas $E= 702.077,16m$ e $N= 7.273.410,50m$; $147^{\circ}24'16''$ e $10,60 m$ até o vértice AC-3, de coordenadas $E= 702.082,87m$ e $N= 7.273.401,57m$; $146^{\circ}04'55''$ e $13,24 m$ até o vértice AC-4, de coordenadas $E= 702.090,26m$ e $N= 7.273.390,58m$; $212^{\circ}36'46''$ e $5,90 m$ até o vértice AC-5, de coordenadas $E= 702.087,08m$ e $N= 7.273.385,61m$; $326^{\circ}04'10''$ e $23,13 m$ até o vértice AC-6, de coordenadas $E= 702.074,17m$ e $N= 7.273.404,80m$; $330^{\circ}54'20''$ e $12,57 m$ até o vértice AC-7, de coordenadas $E= 702.068,06m$ e $N= 7.273.415,78m$; $330^{\circ}50'20''$ e $8,89 m$ até o vértice AC-8, de coordenadas $E= 702.063,73m$ e $N= 7.273.423,54m$; $73^{\circ}53'00''$ e $7,35 m$ até o vértice AC-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

VIII - **RUA PINHEIROS**: com área: $841,738 m^2$ e perímetro: $221,04 m$ e com a seguinte descrição cartográfica: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC-1, de coordenadas $E= 702.035,64m$ e $N= 7.273.402,27m$; $137^{\circ}29'08''$ e $8,80 m$ até o vértice AC-2, de coordenadas $E= 702.041,59m$ e $N= 7.273.395,78m$; $125^{\circ}30'39''$ e $9,95 m$ até o vértice AC-3, de coordenadas $E= 702.049,69m$ e $N= 7.273.390,00m$; $132^{\circ}45'40''$ e $12,49 m$ até o vértice AC-4, de coordenadas $E= 702.058,86m$ e $N= 7.273.381,52m$; $132^{\circ}44'33''$ e $13,64 m$ até o vértice AC-5, de coordenadas $E= 702.068,88m$ e $N= 7.273.372,26m$; $130^{\circ}07'25''$ e $13,14 m$ até o vértice AC-6, de coordenadas $E= 702.078,93m$ e $N= 7.273.363,79m$; $105^{\circ}52'06''$ e $27,61 m$ até o vértice AC-7, de coordenadas $E= 702.105,49m$ e $N= 7.273.356,24m$; $86^{\circ}45'37''$ e $3,19 m$ até o vértice AC-8, de coordenadas $E= 702.108,67m$ e $N= 7.273.356,42m$; $203^{\circ}32'10''$ e $22,51 m$ até o vértice AC-9, de coordenadas $E= 702.099,68m$ e $N= 7.273.335,78m$; $8^{\circ}41'58''$ e $6,55 m$ até o vértice AC-10, de coordenadas $E= 702.100,67m$ e $N= 7.273.342,25m$; $348^{\circ}30'12''$ e $4,21 m$ até o vértice AC-11, de coordenadas $E= 702.099,83m$ e $N= 7.273.346,38m$; $314^{\circ}23'26''$ e $2,66 m$ até o vértice AC-12, de coordenadas $E= 702.097,93m$ e $N= 7.273.348,24m$; $288^{\circ}35'25''$ e $22,15 m$ até o vértice AC-13, de coordenadas $E=$*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

702.076,94m e N= 7.273.355,30m; 309°26'49" e 6,14 m até o vértice AC-14, de coordenadas E= 702.072,20m e N= 7.273.359,20m; 309°27'22" e 15,96 m até o vértice AC-15, de coordenadas E= 702.059,88m e N= 7.273.369,34m; 320°36'55" e 2,96 m até o vértice AC-16, de coordenadas E= 702.058,00m e N= 7.273.371,63m; 304°37'14" e 9,22 m até o vértice AC-17, de coordenadas E= 702.050,41m e N= 7.273.376,87m; 304°36'52" e 8,08 m até o vértice AC-18, de coordenadas E= 702.043,76m e N= 7.273.381,46m; 312°19'56" e 21,72 m até o vértice AC-19, de coordenadas E= 702.027,70m e N= 7.273.396,09m; 52°06'18" e 10,06 m até o vértice AC-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 25 de março de 2022.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
RIBEIRA
a capital da amizade